



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Programa:	0275 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Função:	10 - SAÚDE		
Unidade Orcamentária:	21.601 - Fundo Estadual de Saúde		
Ação (P/A/OE):	3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	3.723.486,19	
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Objetivo Específico:	REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE DOS AGRAVOS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS		
Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Quantidade: 55,00	Saldo: 0,00
Esfera:	SEGURIDADE		
Responsável pela Ação:	Maria Conceicao Encarnação Villa		

Medida:1 - Planejar e avaliar as ações e promover desenvolvimento dos profissionais ligados à Vigilância em Saúde Epidemiológica

Responsável: Siriana Maria da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Valor: 191.700,00
--	---	--------------------------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Prover logística para a realização e participação de capacitações, oficinas e reuniões para discussão das áreas temáticas e de gestão da Vigilância Epidemiológica dentro e fora do Estado de Mato Grosso;	Valor: 191.700,00
----------------	--	--------------------------

Responsável:	Siriana Maria da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010
---------------------	------------------------	---

Procedimentos:
 1-Realizar reuniões técnicas e ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Epidemiológica;
 2-Participar de capacitações, oficinas, reuniões relativas as atividades da Vigilância epidemiológica fora do Estado de Mato Grosso;

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00	
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.33.00	112	Passagen Aéreas	UNIDADE	1,00	41.700,00	41.700,00
3.3.90.33.00	112	Passagens Terrestres	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - (Hospedagem, Alimentação,Locação de salas equipamentos entre outros)	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Medida:2 - Realizar e Participar de Ações de Vigilância Epidemiológica.

Responsável: Siriana Maria da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Valor: 244.080,00
--	---	--------------------------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Assessorar, monitorar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades de rotina e de caráter emergencial e ações do CIEVS relativas à Vigilância Epidemiológica nos ERS e municípios do Estado de Mato Grosso;	Valor: 144.000,00
----------------	--	--------------------------

Responsável:	Siriana Maria da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010
---------------------	------------------------	---

Procedimentos:
 Assessorar, monitorar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades de rotina e de caráter emergencial e ações do CIEVS relativas à Vigilância Epidemiológica nos ERS e municípios do Estado de Mato Grosso;

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
--------------------------------	---------------	--	---	----------------------------	--------------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601						
Código do PAOE igual a 3712						
Código do Programa igual a 275						
Exercício igual a 2010						
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	600,00	110,00	66.000,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	600,00	130,00	78.000,00
Tarefa:		2 - Participar de capacitações, oficinas, reuniões relativas às atividades da Vigilância Epidemiológica fora do Estado de Mato Grosso;				100.080,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		Participar de capacitações, oficinas, reuniões relativas às atividades da Vigilância Epidemiológica fora do Estado de Mato Grosso;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Fora do Estado	UNIDADE	285,50	140,00	39.970,00
3.3.90.14.00	112	Diárias Especiais - Nível superior	UNIDADE	101,00	70,00	7.070,00
3.3.90.14.00	112	Diárias Especiais - Nível Médio	UNIDADE	100,00	30,00	3.000,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Fora do Estado	UNIDADE	278,00	180,00	50.040,00
Medida:3 - Elaborar, produzir e distribuir materiais gráficos, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades relativos à Vigilância Epidemiológica.						
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010	
Unid. Gestora:		1 - Geral				
Unid. Admin.:		1 - Geral				
Tarefa:		1 - Distribuir materiais gráficos, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades relativos à Vigilância Epidemiológica;				60.000,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		Elaborar e mandar confeccionar os materiais educativos, mídias e impressos relativos a reuniões, campanhas, capacitações, planejamento e ações relativas à Vigilância e encaminhar para distribuição;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.00	134	Serviços Gráficos	UNIDADE	1,00	20.000,00	20.000,00
3.3.91.30.00	112	Materiais Gráficos - IOMAT	UNIDADE	1,00	15.000,00	15.000,00
3.3.91.30.00	134	Material Gráfico - IOMAT	UNIDADE	1,00	25.000,00	25.000,00
Medida:4 - Estruturar, implementar e manter a Vigilância Epidemiológica e Unidades Desconcentradas que realizem atividades de Vigilância Epidemiológica.						
Responsável:		Siriana maria da Silva			Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010	
Unid. Gestora:		1 - Geral				
Unid. Admin.:		1 - Geral				
Tarefa:		1 - Prover manutenção e aquisição de materiais permanentes, de consumo, obras, reformas, ampliações e serviços relativos à Vigilância Epidemiológica e unidade(s) Desconcentrada(s) (Gerencia de núcleos / rede de frio).				507.737,19
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		Solicitar e acompanhar a aquisição de serviços e produtos necessários ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica e unidade(s) Desconcentrada(s) (Rede de Frio, CRIE, URR).				



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	112	Materiais de Consumo Diversos.	UNIDADE	1,00	45.337,19	45.337,19
3.3.90.30.00	112	Materiais de Consumo - Recursos Tecnológicos	UNIDADE	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	112	Serviços de Terceiros Pessoa Física	UNIDADE	1,00	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - (Serviços em gerais)	UNIDADE	1,00	275.000,00	275.000,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - (Recursos tecnológicos)	UNIDADE	1,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00	112	Obras e Reformas	UNIDADE	1,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e Materiais Permanentes	UNIDADE	1,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e Materiais permanentes - Recursos Tecnológicos	UNIDADE	1,00	10.000,00	10.000,00

Tarefa:	2 - Prover materiais permanentes, de consumo, reforma, ampliação e serviços ao Setor da Vigilância Epidemiológica dos ERS's do Estado de Mato Grosso;					189.204,00
Responsável:	Siriana Maria da Silva				Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:	Solicitar e acompanhar a aquisição de serviços e materiais permanente e de consumo e distribui-los aos setores da Vigilância Epidemiológica dos Escritórios Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso;					

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	112	Materiais de Consumo em geral	UNIDADE	1,00	54.770,00	54.770,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - (Manutenção, alimentação, reparos e consertos em geral e outros)	UNIDADE	1,00	59.749,00	59.749,00
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e Materiais Permanentes	UNIDADE	1,00	74.685,00	74.685,00

Tarefa:	3 - Apoiar projetos relativos a Vigilância Epidemiológica Municipal.					187.500,00
Responsável:	Siriana Maria da Silva				Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:	Subsidiar projetos ao setor de Vigilância Epidemiológica dos municípios eleitos através de critérios técnicos para o plano de desenvolvimento de Vigilância em Saúde 2010 do Estado de Mato Grosso.					

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.40.42.00	134	Repassa a Municípios	UNIDADE	1,00	187.500,00	187.500,00

Tarefa:	4 - Viabilizar convênios, termos de cooperações técnicas, termos de parcerias e projetos especiais relativos às atividades de Vigilância em Epidemiológica;					502.915,00
Responsável:	Siriana Maria da Silva				Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:	Acompanhar a execução dos convênios, termos de cooperações técnicas, termos de parcerias e projetos especiais relativos às atividades de Vigilância em Epidemiológica;					

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.20.41.00	112	Repassa ao Hspital Julio Müller	UNIDADE	1,00	120.000,00	120.000,00



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601						
Código do PAOE igual a 3712						
Código do Programa igual a 275						
Exercício igual a 2010						
3.3.90.39.00	112	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Parcerias com OSCIP	UNIDADE	1,00	382.915,00	382.915,00
Tarefa:		5 - Atender as ações e metas da DST E AIDS.				1.286.765,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		REALIZAR: CAPACITAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO ERS, SE, ONG'S; PARTICIPAR DE EVENTOS FORA DO ESTADO; REALIZAR PÊSQUISAS; COOPERAÇÕES AOS ERS E SMS; CAMPANHAS EDUCATIVAS; EQUIPAR POLOS DE DIAGNÓSTICOS; PROMOVER PROJETOS DE ONG'S;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.43.00	112	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC	UNIDADE	1,00	180.000,00	180.000,00
3.3.50.43.00	112	Parcerias com Casas de Apoio	UNIDADE	1,00	168.025,00	168.025,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNM fora do Estado	UNIDADE	22,50	140,00	3.150,00
3.3.90.14.00	112	Diárias Especiais PNM	UNIDADE	80,00	30,00	2.400,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNS fora do Estado	UNIDADE	112,50	180,00	20.250,00
3.3.90.14.00	112	Diárias Especiais PNS	UNIDADE	200,00	70,00	14.000,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNS dentro do Estado	UNIDADE	148,50	130,00	19.305,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNM dentro do Estado	UNIDADE	148,50	110,00	16.335,00
3.3.90.33.00	112	Passagens Aéreas	UNIDADE	1,00	158.300,00	158.300,00
3.3.90.33.00	112	Passagens Terrestres	UNIDADE	1,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00	112	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	UNIDADE	1,00	200.000,00	200.000,00
3.3.91.30.00	112	IOMAT - Material Gráfico	UNIDADE	1,00	15.000,00	15.000,00
4.4.40.42.00	112	Transfencias a Municípios para implantação de SAE - Serviço de Atendimento Especializado.	UNIDADE	1,00	320.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e Materiais Permanentes	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00
Medida:5 - Subsidiar e acompanhar a realização de Campanhas de Vacinação nos municípios do Estado de Mato Grosso.						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			280.000,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Subsidiar e acompanhar a realização de Campanhas de Vacinação nos Municípios do Estado de Mato Grosso.				280.000,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		Planejar e acompanhar ações relativas a campanhas de vacinação humana, realizando reuniões de orientações técnicas das equipes das SMS para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessoria na execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601						
Código do PAOE igual a 3712						
Código do Programa igual a 275						
Exercício igual a 2010						
3.3.90.30.00	112	Materiais de Consumo (seringas e outros)	UNIDADE	1,00	280.000,00	280.000,00
Medida:6 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municipios de Abrangência Do ERS de Água Boa.						
Responsável: Vinicius de Farias Junior			Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010		16.745,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				16.745,00
Responsável:		Vinicius			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	
Procedimentos:		<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL
						Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diarias PNS - Dentro de Estado	UNIDADE	64,50	130,00	8.385,00
3.3.90.14.00	112	Diarias PNM - Dentro de Estado	UNIDADE	76,00	110,00	8.360,00
Tarefa:		2 - Continuação ds procedimentos da Tarefa 1				0,00
Responsável:		Vinicius			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:7 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Alta Floresta.						
Responsável: Marta Suzana Favetti		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			18.535,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				18.535,00	
Responsável:	Marta Suzana			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	84,00	110,00	9.240,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	71,50	130,00	9.295,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa1				0,00
Responsável:		Marta Suzana			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
----------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:8 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS da Baixada Cuiabana.						
Responsável: Leila Maria Boabaid Levi		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			18.535,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				18.535,00	
Responsável:	Leila Boabaid			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	71,50	130,00	9.295,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	84,00	110,00	9.240,00
Tarefa:		2 - Continuação do procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Leila Boabaid			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:9 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Barra do Garças.						
Responsável: Franco Danny Manciolli Oliveira		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			25.685,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				25.685,00	
Responsável:	Franco			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	99,00	130,00	12.870,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	116,50	110,00	12.815,00
Tarefa:		2 - Continuação dos Procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Franco			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:10 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municipios de Abrangência do ERS de Cáceres.						
Responsável: Laurineu Luiz da Silva		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			19.725,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.725,00	
Responsável:	Laurineu			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Dárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	89,50	110,00	9.845,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	76,00	130,00	9.880,00
Tarefa:		2 - Cntiuação dos Procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Laurineu			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
----------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:11 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Colider.						
Responsável: Luciene de Almeida Teodoro		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			7.750,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.			7.750,00	
Responsável:		Luciene			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	35,00	110,00	3.850,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	30,00	130,00	3.900,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procediemntos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Luciene			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3712

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:

6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.

7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.

PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)

8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.

10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).

11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.

12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.

13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:12 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Diamantino.						
Responsável: Paulo Lima da Silva Filho		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			11.320,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				11.320,00	
Responsável:	Paulo Lima			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	51,50	110,00	5.665,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	43,50	130,00	5.655,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Paulo lima			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:13 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Juara.						
Responsável: Silvia Regina Cremones Sirena		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			12.510,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				12.510,00	
Responsável:	Silvia Regina			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3712

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	57,00	110,00	6.270,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	48,00	130,00	6.240,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Sílvia Regina			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:14 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Juína.						
Responsável: Priscilia Ono Pedrotti		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			19.125,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.125,00	
Responsável:	Priscila			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	87,00	110,00	9.570,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	73,50	130,00	9.555,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Priscila			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Continuação dos procedimentos da tarefa 1. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	---

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:15 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Peixoto de Azevedo.						
Responsável: Ana Campos Pedrosa		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			10.130,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				10.130,00	
Responsável:	Ana Campos			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	46,00	110,00	5.060,00
3.3.90.14.00	112	Diarias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	39,00	130,00	5.070,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Ana Campos			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:16 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Pontes e Lacerda.						
Responsável: Ivanildo Amaral de Queiroz		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			15.555,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				15.555,00
Responsável:		Ivanildo			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	60,00	130,00	7.800,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	70,50	110,00	7.755,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Ivanildo			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3712

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.

7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.

PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)

8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.

10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).

11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.

12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.

13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.

Procedimentos:

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:17 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Porto Alegre do Norte.						
Responsável: Andréia Viviane Gomez		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			19.125,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.125,00
Responsável:		Andréia Viviane			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	73,50	130,00	9.555,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	87,00	110,00	9.570,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Andréia Viviane			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

<p>Procedimentos:</p>	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:18 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Rondonópolis.						
Responsável: Kelly Cristina Dias Fidélis		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			23.895,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				23.895,00	
Responsável:	Kelly Cristina			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	92,00	130,00	11.960,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	108,50	110,00	11.935,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Kelly Cristina			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

<p>Procedimentos:</p>	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
------------------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:19 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de São Félix do Araguaia.						
Responsável: Rosinei Rosa Pires Aires		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			11.920,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				11.920,00
Responsável:		Rosinei			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	46,00	130,00	5.980,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	54,00	110,00	5.940,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Rosinei			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

<p>Procedimentos:</p>	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:20 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Sinop.						
Responsável: Woolgran Araújo de Lima		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			26.875,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				26.875,00
Responsável:		Woolgran			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	122,00	110,00	13.420,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	103,50	130,00	13.455,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Woolgran			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

<p>Procedimentos:</p>	<p>6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.</p> <p>7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.</p> <p>PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)</p> <p>8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.</p> <p>10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).</p> <p>11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.</p> <p>12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.</p> <p>13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:21 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Tangará da Serra.						
Responsável: Edna Aparecida Giroto		Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010			16.155,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				16.155,00	
Responsável:	Edna Aparecida			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601
Código do PAOE igual a 3712
Código do Programa igual a 275
Exercício igual a 2010

Procedimentos:	<p>Procedimentos (Gestão)</p> <p>1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.</p> <p>3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.</p> <p>4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;</p> <p>5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).</p>
-----------------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 55,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNM - Dentro do Estado	UNIDADE	73,00	110,00	8.030,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PNS - Dentro do Estado	UNIDADE	62,50	130,00	8.125,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Edna Aparecida			Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3712

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas.

7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal.

PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS)

8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES.

10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS).

11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa.

12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos.

13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.

Procedimentos:

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00